



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**

Bairro Morro Preto - Caixa Postal 02 - Muzambinho/MG - CEP: 37890-  
000 Fone/Fax: (0xx35) 3571-5051

**Edital nº 90 de 27 de Setembro de 2021**

**Edital de Eleição para Coordenação do Cursos  
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino  
Médio e Técnico em Agropecuária Subsequente**

O Colegiado dos Cursos **Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Agropecuária Subsequente**, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a eleição para escolha da coordenação de curso com base na Portaria 13/2019 - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS e Resolução CONSUP nº 033/2014. A nova coordenação terá data inicial de vigência em 01 de janeiro de 2022.

**1. Da Vaga**

1.1. Uma vaga para o cargo de Coordenador (a) dos cursos em questão.

**2. Do período e local para inscrição do (os) candidato (os):**

2.1. A inscrição dos (as) candidatos (as) dar-se-á no **período de 27/09 à 01/10/2021**.

2.2. Considerando a Instrução Normativa 01/2020 - Proen/PPPI/Proex- de 17/03/2020, e demais portarias e instruções normativas que organizam, orientam e regulamentam as atividades remotas no IFSULDEMINAS frente à pandemia pelo COVID-19, as inscrições para este pleito eleitoral ocorrerão em formato digital. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/phRbjvtampraETeE6>

**3. Dos requisitos para candidatura:**

3.1 Conforme **portaria nº 13/2019** - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS poderão ser candidatos (as) à coordenação os (as) docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

I - ser docente efetivo do quadro permanente de servidores em regime de Dedicção Exclusiva (DE);

II - ter atuado como docente do respectivo curso, em pelo menos um dos dois últimos semestres letivos, incluindo o atual.

3.1 Os (as) candidatos (as) à coordenação deverão inscrever-se mediante preenchimento do formulário de inscrição de acordo com o item 2 deste edital.

3.2 No caso de, encerrado o período de inscrições de candidatos (as), notar-se apenas

uma candidatura válida, não será necessária a realização de votação, sendo o(a) candidato (a) único automaticamente eleito;

- 3.3 Caso, decorrido o prazo de inscrição previsto no edital, não haja candidato ao cargo de coordenador, caberá à Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) designar o (a) coordenador (a) de curso, mediante consulta do colegiado.

### **3. Homologação das inscrições**

- 3.1. A homologação das inscrições caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado até o dia **06 de Outubro de 2021** na página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho.
- 3.2. O (a) candidato (a) poderá interpor recurso à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação, através do preenchimento do formulário disponível no link : <https://forms.gle/ftRSTtfyg96Hadjq8>

### **4. Dia, Horário e Local de Votação.**

Em função da pandemia causada pelo COVID-19 que impôs atividades remotas no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, a eleição será realizada de forma virtual por formulário eletrônico e divulgado para servidores e estudantes, por e-mail, na data e horário descritos no item 4.1.

- 4.1 A eleição será realizada no dia **26 de Outubro 2021 (Terça - feira), das 08h00 às 23h00** por formulário eletrônico enviado por e-mail de acordo com o disposto no item 5 deste edital.

### **5. Dos Eleitores**

- 5.1. De acordo com a Portaria nº 13/2019 - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS o coordenador será eleito por voto direto, considerando-se os votos de cada segmento, designadamente os docentes efetivos, os técnicos administrativos efetivos (TAEs) e os discentes devidamente matriculados.
- 5.2. O segmento discente terá o peso de 50% dos votos válidos.
- 5.3. O segmento docente e técnicos administrativos terão em conjunto os outros 50% dos votos válidos.
- 5.4. Caberá ao colegiado de curso discriminar, em lista própria, os nomes dos docentes e técnicos administrativos efetivos e discentes matriculados aptos a votar no pleito eleitoral.
- 5.5. O percentual de votos válidos de cada segmento será calculado considerando a totalidade de eleitores aptos ao voto.
- 5.6. Terão direito a voto todos os docentes efetivos que ministraram aulas no curso em pelo menos um dos dois últimos semestres letivos, incluindo o atual.
- 5.7. Terão direito a voto todos os técnicos administrativos efetivos que possuem relação direta com o curso, a serem nominados pelo colegiado de curso.
- 5.8. Assumirá a condição de coordenador de curso o candidato que obtiver maior percentual total de votos, considerando o somatório e o peso eleitoral de cada segmento.

### **6. Da apuração e totalização dos votos**

- 6.1. Será considerado (a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maioria dos votos.
- 6.2. Em caso de empate durante o processo de votação, assumirá a condição de coordenador(a) o(a) candidato (a) com maior tempo de trabalho no curso, sendo que persistindo o empate assumirá aquele(a) de maior idade.

## 7. Homologação do resultado

- 7.1. A divulgação do resultado preliminar caberá à Comissão Eleitoral, devendo ser divulgado na página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho no dia **28 de Outubro de 2021**.
- 7.2. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação, através do preenchimento do formulário disponível no link : <https://forms.gle/ftRSTtfyg96Hadjq8>
- 7.3. A homologação do resultado final caberá à Comissão Eleitoral, devendo ser divulgado na página do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho a partir do dia **04 de Novembro de 2021**.

## 8. Das disposições gerais

- 8.1. Os membros da Comissão Eleitoral foram definidos pelo Colegiado dos Cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Agropecuária Subsequente, conforme Portaria nº149/2021/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS.
- 8.2. No dia da eleição, não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.
- 8.3. Os prazos para recursos das inscrições e do resultado preliminar serão de no máximo 24 horas, a contar da data da publicação da homologação de cada um, respectivamente, conforme cronograma ( item 10). Os recursos deverão ser enviados por formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.gle/ftRSTtfyg96Hadjq8>
- 8.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário pelo Colegiado dos Cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Agropecuária Subsequente.
- 8.5. Segundo artigo 5º da portaria nº 13/2019 - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS o coordenador de curso, eleito ou designado, terá mandato de 2 (dois) anos podendo concorrer a reeleição uma vez, mediante processo eleitoral, de acordo com as normas prescritas na respectiva portaria.
- 8.6. Segundo o artigo 7º portaria nº 13/2019 - MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS, o coordenador do curso poderá ser destituído quando desrespeitar suas competências inerentes conforme resolução - CONSUP 033/2014 de 30 de abril de 2014.

## 9. Cronograma:

Período de inscrições	27/09 à 01/10
Homologação das inscrições	06/10
Prazo para recursos das inscrições	07/10
Resultado dos Recursos das Inscrições	a partir de 18/10
Realização do processo de votação	26/10
Divulgação do resultado preliminar	28/10

Prazo para recursos associados à divulgação do resultado preliminar	29/10
Homologação do resultado final	a partir de 04/11

Comissão Eleitoral dos Cursos Técnicos em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Agropecuária Subsequente.  
IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho

Maurício Minchillo  
Representante dos docentes

Grasiane Cristina da Silva  
Representante dos  
TAEs

Halex Kardigam De Paula  
Representante dos  
Discentes